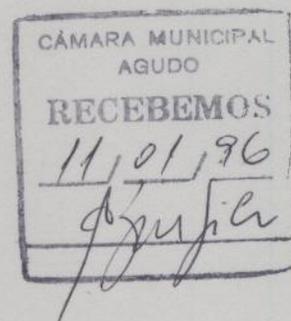




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 002/96 - E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos remetendo, para apreciação extraordinária e em regime de urgência, o Projeto de Lei 002/96 - E, que trata do reajuste salarial, do mês de janeiro de 1996, aos Servidores Públicos Municipais

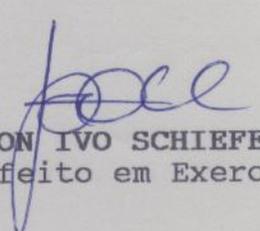
Estamos repondo 5%, e o menor salário do Município ficará em 1.47 do salário mínimo vigente, que é o patamar desejado, tanto pelos governantes como governados.

Aguardamos uma aprovação tranqüila, considerando que os valores foram submetidos a aprovação da ASERMA e SIPROMA.

Sem outro Particular, firmamo-nos.

Cordialmente,




NILSON IVO SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 002/96 - E

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS
30 DA LEI 734/90, 28 DA LEI
735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR
MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFERE-
RENCIAL, EM 5%.

NILSON IVO SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍ-
CIO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

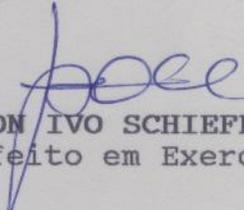
Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 30 da Lei
734/90, o artigo 28 da Lei 735/90 e o artigo 30 da Lei
746/90.

"Art. - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em
105,00 (Cento e cinco reais)."

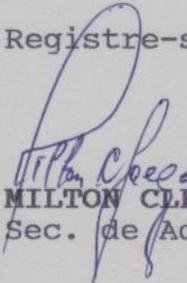
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo efeitos 1º de janeiro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 1996.


NILSON IVO SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.

